



DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 16/12/2024 10:49:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 23/12/2024 11:55:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 26/12/2024 14:25:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BC17-3A78-0187-E9A0>

Memorando 54- 4.682/2024**De:** Eliziane S. - SMA-LC**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos**Data:** 26/12/2024 às 14:55:06

- Portaria de Licença sem Vencimento da Sra Juliane Aparecida Alves, justificando assim, a falta de assinatura nos despachos 49 a 52 deste Memorando.

—
Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Licenca_sem_vencimento_Juliane.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 1488-2024 - LICENÇA SEM VENCIMENTO JULIANE
APARECIDA ALVES

PORTARIA Nº 1.488/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO solicitação da servidora para usufruir do benefício da Licença para Tratar de Interesse Particular, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais no Protocolo Eletrônico n.º 2.757/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora Juliane Aparecida Alves, matrícula funcional nº 1516-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Administrativo, para fruição no período de 23 de dezembro de 2024 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:B992001D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2024. Edição 3175
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

(Pregão Eletrônico nº 012/2025 - PMR)

O **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, na cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pela Sra. FABIEMI MANFREDI, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 9.833.578-1 /PR e CPF sob nº 066.323.599-57, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025, processo administrativo nº 019/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e recuperativa de retífica de motores, sistemas de ar-condicionado, serviços de borracharia, balanceamento, cambagem e alinhamento de pneus para a frota do município de Renascença - PR.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ SOB Nº 09.018.588/0001-85 Avenida Macali, nº 1413, Bairro Ipiranga – Marmeleiro – Paraná
------------	---

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

TR Administrador: Sr. Lodovico Trento, portador do RG nº 8.027.241-3 e CPF sob nº 815.438.169-91.

E-mail: autocenterredentor2@hotmail.com

Telefone: (46) 3525-3205

LOTE 01: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES – LINHA LEVE

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	12%	46.992,00	46.992,00
02	13463	160	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE.	12%	121,92	19.507,20
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							66.499,20

LOTE 02: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES - PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30%	35.000,00	35.000,00
04	13463	155	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	35%	105,30	16.321,50
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							51.321,50

LOTE 03: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES - ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	30%	45.500,00	45.500,00
06	13463	140	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	35%	125,59	17.582,60
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							63.082,60

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -
Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

LOTE 04: PEÇAS E SERVIÇOS PARA USINAGEM/RETÍFICA DE MOTORES - CAMINHÕES

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	13463	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	22%	53.040,00	53.040,00
08	13463	60	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA DE USINAGEM, RETÍFICA E RECUPERAÇÃO DE MOTORES DE CAMINHÕES.	30%	135,25	8.115,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							61.155,00

LOTE 05: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO – LINHA LEVE

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
09	2771	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	22%	29.250,00	29.250,00
10	2771	96	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS LINHA LEVE.	23%	127,39	12.229,44
11	2771	21	UN	CARGA DE GÁS NITROGÊNIO PARA TESTE DE VAZAMENTO, PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA LINHA LEVE	22%	124,95	2.623,95
12	2771	21	UN	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE.	22%	171,42	3.599,82
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							47.703,21

LOTE 06: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	2771	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	35%	27.950,00	27.950,00
14	2771	80	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO PARA PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	45%	90,99	7.279,20
15	2771	11	UN	CARGA DE GÁS NITROGÊNIO PARA TESTE DE VAZAMENTO, PARA	45%	88,11	969,21

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

				SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS			
16	2771	11	UN	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	45%	120,87	1.329,57
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							37.527,98

LOTE 07: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	2771	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	22%	31.200,00	31.200,00
18	2771	45	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO PARA ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	23%	127,39	5.732,55
19	2771	06	UN	CARGA DE GÁS NITROGÊNIO PARA TESTE DE VAZAMENTO, PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO PAR 30.200,00 A ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	22%	124,95	749,70
20	2771	06	UN	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	22%	171,42	1.028,57
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							38.710,82

LOTE 08: PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO – CAMINHÕES.

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	2771	01	UN	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	20%	24.160,00	24.160,00
22	2771	80	HORAS	SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO PARA CAMINHÕES.	20%	132,36	10.588,80
23	2771	14	UN	CARGA DE GÁS NITROGÊNIO PARA TESTE DE VAZAMENTO, PARA SISTEMA DE AR-CONDICIONADO DE CAMINHÕES.	20%	128,16	1.794,24
24	2771	14	UN	CARGA DE GÁS R134A, PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO DE CAMINHÕES.	20%	175,82	2.461,48
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							39.004,52

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

@ prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

✉ administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

00874

LOTE 09: SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	10154	144	UN	BALANCEAMENTO DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES (POR RODA).	20%	33,48	4.821,12
26	10162	120	UN	CAMBAGEM (POR RODA) – VEÍCULOS LEVES	20%	77,16	9.259,20
27	10162	108	UN	SERVIÇO PARA CORRIGIR DEFORMAÇÕES OU EMPENAMENTOS ESTRUTURAIS DA RODA (BITOLAS DIVERSAS)	20%	70,40	7.603,20
28	10146	42	UN	ALINHAMENTO DIANTEIRO – VEÍCULOS LEVES.	1%	81,48	3.422,16
29	10146	32	UN	ALINHAMENTO TRASEIRO – VEÍCULOS LEVES	1%	82,78	2.648,96
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							27.754,64

LOTE 10: SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO DE PNEUS - PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30	10154	88	UN	BALANCEAMENTO DE PNEUS – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS (POR RODA).	5%	34,50	3.036,00
31	10162	88	UN	CAMBAGEM (POR RODA) – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	5%	103,33	9.093,04
32	10146	24	UN	ALINHAMENTO DIANTEIRO – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	5%	119,69	2.872,56
33	10146	18	UN	ALINHAMENTO TRASEIRO POR EIXO – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	5%	107,75	1.939,50
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							16.941,10

LOTE 11: SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO DE PNEUS - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	10154	30	UN	BALANCEAMENTO DE PNEUS – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS (POR RODA).	10%	84,62	2.538,60
35	10162	28	UN	CAMBAGEM (POR RODA) – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	10%	142,87	4.000,36
36	10146	10	UN	ALINHAMENTO DIANTEIRO – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	10%	147,57	1.475,70
37	10146	08	UN	ALINHAMENTO TRASEIRO POR EIXO – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	10%	147,57	1.180,56
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							9.195,22

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -
Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

00375

LOTE 12: SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E ALINHAMENTO DE PNEUS – CAMINHÕES.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38	10154	96	UN	BALANCEAMENTO DE PNEUS – CAMINHÕES (POR RODA).	1%	107,93	10.361,28
39	10162	96	UN	CAMBAGEM (POR RODA) – CAMINHÕES.	1%	157,16	15.087,60
40	10146	20	UN	ALINHAMENTO DIANTEIRO – CAMINHÕES.	1%	178,82	3.576,40
41	10146	20	UN	ALINHAMENTO TRASEIRO POR EIXO – CAMINHÕES.	1%	162,33	3.246,60
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							32.271,88

LOTE 13: SERVIÇOS DE BORRACHARIA - VEÍCULOS LEVES.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	13552	144	UN	CONERTO DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES.	1%	39,72	5.719,68
43	13552	142	UN	CONERTO DE PNEUS, ACRESCIDO DE TIP-TOP - VEÍCULOS LEVES.	1%	43,74	6.211,08
44	10170	142	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – VEÍCULOS LEVES	1%	29,82	4.234,44
45	13552	970	KM	SERVIÇO DE SOCORRO PARA CONERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – VEÍCULOS LEVES.	1%	5,70	5.529,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							21.694,20

LOTE 14: SERVIÇOS DE BORRACHARIA - PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
46	13552	96	UN	CONERTO DE PNEUS – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1%	51,42	4.936,32
47	13552	96	UN	CONERTO DE PNEUS, ACRESCIDO DE TIP-TOP -PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1%	55,27	5.305,92
48	10170	96	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1%	31,99	3.071,04
49	10170	84	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM BORRACHA - PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1%	26,82	2.252,88
50	13552	630	KM	SERVIÇO DE SOCORRO PARA CONERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – PICAPES, VANS E AMBULÂNCIAS.	1%	5,27	3.320,10
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							18.886,26

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

@ prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

✉ administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

LOTE 15: SERVIÇOS DE BORRACHARIA - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
51	13552	34	UN	CONCERTO DE PNEUS – ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	1%	68,69	2.335,46
52	13552	34	UN	CONCERTO DE PNEUS, ACRESCIDO DE TIP-TOP - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	1%	70,10	2.383,40
53	10170	34	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1%	63,36	2.154,24
54	10170	30	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM METAL - ÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	1%	45,04	1.351,20
55	13552	600	KM	SERVIÇO DE SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS.	1%	5,32	3.192,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							11.416,30

LOTE 16: SERVIÇOS DE BORRACHARIA - CAMINHÕES.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	13552	96	UN	CONCERTO DE PNEUS – CAMINHÕES.	1%	81,51	7.824,96
57	13552	96	UN	CONCERTO DE PNEUS, ACRESCIDO DE TIP-TOP -CAMINHÕES.	1%	90,99	8.735,04
58	10170	96	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – CAMINHÕES.	1%	66,10	6.345,60
59	10170	96	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BICO COM FORNECIMENTO DE BICO EM METAL - CAMINHÕES.	1%	46,33	4.447,68
60	13552	800	KM	SERVIÇO DE SOCORRO PARA CONCERTO DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – CAMINHÕES	1%	5,32	4.256,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							31.609,28

LOTE 17: SERVIÇOS DE BORRACHARIA - MÁQUINAS PESADA.

ITEM	CATSER	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
61	13552	40	UN	CONCERTO DE PNEUS – MÁQUINAS PESADAS.	1%	199,85	7.994,00
62	13552	40	UN	CONCERTO DE PNEUS, ACRESCIDO DE TIP-TOP -MÁQUINAS PESADAS.	1%	227,53	9.101,20
63	10170	40	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS – MÁQUINAS PESADAS.	1%	146,73	5.869,20

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

64	13552	800	KM	SERVIÇO DE SOCORRO PARA CONserto DE PNEU (TIRAR, TRANSPORTAR E COLOCAR DE VOLTA O PNEU) – MÁQUINAS PESADAS.	1%	7,01	5.608,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO LOTE NO PERÍODO DE 12 MESES							28.572,40

Valor Total: R\$ 603.346,11 (seiscentos e três mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos)

2.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

2.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.3 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -

Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



4.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



**MUNICÍPIO DE
RENASCENÇA**
Com Amor!

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DOS GESTOR, FISCAL E CONTROLADOR

9.1. Será responsável pelo contrato:

Controlador: Michelli Cristina Marcante

Fiscal: Mário Francisco dos Passos



10. PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Renascença, 10 de junho de 2025.

FABIELI
MANFREDI:06632359957

Assinado de forma digital por
FABIELI MANFREDI:06632359957
Dados: 2025.06.13 14:39:26 -03'00'

Fabieli Manfredi
MUNICIPIO DE RENASCENÇA
CONTRATANTE

REDENTOR COMERCIO
DE PEÇAS E
ACESSÓRIOS
LTDA:09018588000185

Assinado de forma digital por
REDENTOR COMERCIO DE
PEÇAS E ACESSÓRIOS
LTDA:09018588000185
Dados: 2025.06.13 14:02:59
-03'00'

Lodovico Trento
REDENTOR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CONTRATADO

85610-000

CNPJ: 76.205.681/0001-96

R. Getúlio Vargas, 901 -
Centro, Renascença - PR

(46) 3550-8300

prefeituraderenascenca

www.renascenca.pr.gov.br/

administracao@renascenca.pr.gov.br



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 – (Processo Licitatório Nº 39/2024)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa da frota municipal**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresa **MECÂNICA ITACOLOMI LTDA-ME**, com o CNPJ 29.254.899/0001-50, conforme quadro abaixo relacionado:

AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS, VIA TABELA AUDATEX:						
LOTE 01						
LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ - CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ LK 1520 PLACA AFE-4G09 ANO 1988 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 - MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTER - 2015/2016 PLACA: BAE-5882 CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH- 0168 - CAMINHÃO M. BENZ/ARTEGO 1419 PLACA RHU-5A63 ANO 2021/2021.						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	80.000,00	ORIGINAL (80%)	16.000,00
2	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	80.000,00	GENUINA (80%)	16.000,00
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MERCEDES BENS. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	55.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	11.000,00
4	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES.	120,0	HORAS	200	SERVIÇOS (75%)	6.000,00
LOTE Nº 2						
LOTE 02 - MARCA: CITROEN - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 - MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031 - PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS - ANO 2019/2020 - PLACA BDV-1C25.						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
5	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	60.000,00	ORIGINAL (75%)	15.000,00
6	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	60.000,00	GENUINA (75%)	15.000,00
7	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CITROEN. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	30.000,00	REPOSIÇÃO (70%)	9.000,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

8	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. VEÍCULOS LEVES.	30,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (70%)	1.800,00
9	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: VANS E MICRO ÔNIBUS.	40,0	HORAS	200,00	ORIGINAL (70%)	2.400,00
LOTE Nº 3						
LOTE 03 MARCA: IVECO - CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK- 6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863 - ÔNIBUS IVECO BUS 10 - 190E ANO 2020/2021 PLACA BEP-6J30						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
10	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	35.000,00	ORIGINAL (40%)	21.000,00
11	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	50.000,00	GENUINA (45%)	27.500,00
12	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS IVECO. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	20.000,00	REPOSIÇÃO (55%)	9.000,00
13	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: ÔNIBUS E CAMINHÕES.	60,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (40%)	7.200,00
LOTE Nº 4						
LOTE 04 MARCA: FIAT - VEÍCULO I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX PLACA SEQ-3E04 ANO 2022/2023 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMÓVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 - PLACA BAU-5694.						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
14	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	30.000,00	ORIGINAL (40%)	18.000,00
15	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	50.000,00	GENUINA (45%)	27.500,00
16	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FIAT. COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	40.000,00	REPOSIÇÃO (55%)	18.000,00
17	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. VEÍCULOS LEVE.	60,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (45%)	6.600,00
18	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: CAMINHÕES.	60,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (45%)	6.600,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

LOTE Nº 5

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - VEÍCULO/AUTOMÓVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - CAMINHÃO VW/31.330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 - VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 - ÔNIBUS VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166 - VW/ MASCARELO GRANMICRO 2018/2019 PLACA BCW-1A 22 - - CAMINHÃO CAÇAMBA VW/31.330 PLACA SDQ-9C69 ANO 2022/2023 - PAS/ÔNIBUS/TRANSP/ESCOLAR PLACA BDA-0137 ANO 2019/2020 - PAS/ÔNIBUS VW/NEOBUS PLACA RHY-2B87 ANO 2022/2022 - CAMINHÃO FURGÃO VW-12.140 PLACA ADG-9D72 ANO 1988. VEÍCULO GOL 1.0L MC4 PLACA RHA-3E15 ANO 2021/2022.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
19	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	100.000,00	ORIGINAL (80%)	20.000,00
20	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	130.000,00	GENUINA (80%)	26.000,00
21	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLKSWAGEN . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	80.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	16.000,00
22	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. VEÍCULOS LEVE.	110,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	4.400,00
23	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: ÔNIBUS E CAMINHÕES.	220,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	8.800,00

LOTE Nº 6

LOTE 06 - MARCA: FORD - CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK- 4907 - FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
24	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	60.000,00	ORIGINAL (80%)	12.000,00
25	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	70.000,00	GENUINA (80%)	14.000,00
26	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FORD COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	50.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	10.000,00
27	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: CAMINHÕES.	120,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	4.800,00

LOTE Nº 7

LOTE 07 MARCA: RENAULT - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867- CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KAGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 - RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316 - MASTER FURGÃO L1H1 ANO 2018/2019 - PAS/AUTOMÓVEL RENAULT LOGAN ANO 2019/2020 - PLACA GCC-0C15 - AUTOMÓVEL RENAULT MAST MARIMAR - ANO 2018/2019 PLACA BCV-2G30 - PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/SANDEIRO ZEN 1 OMT 2020/2021 PLACA GHI-2D42.



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
28	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	80.000,00	ORIGINAL (80%)	16.000,00
29	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	120.000,00	GENUINA (80%)	24.000,00
30	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS RENAULT . COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	60.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	12.000,00
31	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS. VEÍCULOS LEVES.	70,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	2.800,00
32	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: VANS, MICRO ÔNIBUS E CAMINHÕES/AMBULÂNCIA	150,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	6.000,00

LOTE Nº 8

LOTE 08 MARCA: CHEVROLET - CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 - AUTOMÓVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYQ-2968- CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797 - GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064 CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819- CAMIONETA/ C. ABERTA GM/MONTANA MARIMAR BEM - ANO 2018/2019 - PLACA BCW-5J17. CAMIONETE C/ABERTA MONTANA LS2 2019/2020 BEB-9C62 - VEÍCULO CHEVROLET ONIX FLEX PLACA SDU-5J81 ANO 2022/2023.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
33	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	60.000,00	ORIGINAL (80%)	12.000,00
34	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	120.000,00	GENUINA (80%)	24.000,00
35	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS CHEVROLET COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	60.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	12.000,00
36	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: VEÍCULOS LEVE.	150,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	6.000,00

LOTE Nº 09

LOTE 09 - MARCA: PEUGEOT - CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
------	-------------------------	------	------	----------------------------	--------------------------	--------------------------------



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

37	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	35.000,00	ORIGINAL (80%)	7.000,00
38	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENUÍNA.	1,0	UNID	40.000,00	GENUINA (80%)	8.000,00
39	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PEUGEOT COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	35.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	7.000,00
40	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/ PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: CAMINHÕES.	40,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	1.600,00

LOTE Nº 10

LOTE 10 - MARCA: MARCOPOLLO/VOLARE - ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230 - ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE V8L ON - ANO 2019/2020 - PLACA BDG-3D09 - CAER/S. REBOQUE/C.ABERTA - ANO 2003/2003 - PLACA ATF-0C34 - PAS/ÔNIBUS MARCOPOLLO/VOLARE VBL ON 2020/2021 PLACA BES-3E62.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
41	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCOPOLLO/VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	70.000,00	ORIGINAL (80%)	14.000,00
42	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCOPOLLO/VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENUÍNA.	1,0	UNID	120.000,00	GENUINA (80%)	24.000,00
43	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MARCOPOLLO/VOLARE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	50.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	10.000,00
44	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: ÔNIBUS E CAMINHÕES.	120,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	4.800,00

LOTE Nº 11

LOTE 11 MARCA: SCANIA - ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278.

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
45	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL:	1,0	UNID	20.000,00	ORIGINAL (80%)	4.000,00
46	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENUÍNA.	1,0	UNID	70.000,00	GENUINA (80%)	14.000,00
47	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SCANIA COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	20.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	4.000,00
48	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/ RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM	60,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	2.400,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

	RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: ÔNIBUS.					
LOTE Nº 12						
LOTE 12 - MARCA: VOLVO CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
49	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL.	1,0	UNID	40.000,00	ORIGINAL (80%)	8.000,00
50	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	60.000,00	GENUINA (80%)	12.000,00
51	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS VOLVO COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	25.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	5.000,00
52	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: CAMINHÃO.	50,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	2.000,00
LOTE Nº 13						
LOTE 13 - MARCA: JEEP PAS/AUTOMÓVEL JEEP/CAMPASS LIMITED ANO 2019/2020 - PLACA BXD-0A45						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
53	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JEEP COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL.	1,0	UNID	50.000,00	ORIGINAL (80%)	10.000,00
54	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JEEP COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	50.000,00	GENUINA (80%)	10.000,00
55	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JEEP COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	35.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	7.000,00
56	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: VEÍCULO LEVE.	30,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	1.200,00
LOTE Nº 14						
LOTE 14 - MARCA: MITSUBISHI PAS/CAMIONETE MITSUBISHI/L 200 TRITON GL ANO 2018/2019 - PLACA BDK-3C58						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
57	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MITSUBISHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL.	1,0	UNID	30.000,00	ORIGINAL (80%)	6.000,00
58	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MITSUBISHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENOÍNA.	1,0	UNID	30.000,00	GENUINA (80%)	6.000,00
59	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MITSUBISHI COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	25.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	5.000,00
60	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM	30,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	1.200,00



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.						
LOTE Nº 15						
LOTE 15 - MARCA: EFFA/V21 CAMINHONETE EFFA/V21 PLACA RHT-4H03 - ANO 2021/2022.						
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	PORCENTAGEM DESCONTO (%)	VALOR TOTAL COM DESCONTO (R\$)
61	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EFFA/V21 COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA ORIGINAL.	1,0	UNID	20.000,00	ORIGINAL (80%)	4.000,00
62	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EFFA/V21 COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA GENUÍNA.	1,0	UNID	30.000,00	GENUÍNA (80%)	6.000,00
63	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EFFA/V21 COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. PEÇA REPOSIÇÃO.	1,0	UNID	25.000,00	REPOSIÇÃO (80%)	5.000,00
64	SERVIÇOS MECÂNICOS: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA/RECUPERATIVA, INCLUSO LIMPEZA QUÍMICA DAS PARTES A SEREM RECUPERADAS DENTRO OUTROS SERVIÇOS: VEÍCULO LEVE UTILITÁRIO.	30,0	HORAS	200,00	SERVIÇOS (80%)	1.200,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 654.800,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO

R\$ 654.800,00 (Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)
--

Bom Sucesso do Sul, 23 de Maio de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Memorando 49- 4.682/2024

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/12/2024 às 11:08:24

ARP 298/2024 - Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_298_2024_Z1_INDUSTRIA_E_COMERCIO_DE_PECAS_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jennifer Nunes de Almeida	12/12/2024 11:10:09	1Doc	JENNIFER NUNES DE ALMEIDA CPF 048.XXX.XXX-46
Glacir Zanata	12/12/2024 11:25:02	1Doc	GLACIR ZANATA CPF 441.XXX.XXX-04
Edson Luiz Cenci	12/12/2024 11:26:01	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Neide Marinez Caldato	12/12/2024 11:31:34	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Vanderlei José Crestani	12/12/2024 11:33:22	1Doc	VANDERLEI JOSÉ CRESTANI CPF 469.XXX.XXX-00
Valdemir de Mattos	12/12/2024 13:07:03	1Doc	VALDEMIR DE MATTOS CPF 017.XXX.XXX-31
Clevis T. da Silva	12/12/2024 13:12:36	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	12/12/2024 13:21:06	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Thais Aparecida Dalfovo	12/12/2024 13:40:14	1Doc	THAIS APARECIDA DALFOVO CPF 103.XXX.XXX-03
Zeli Terezinha Soares de F...	12/12/2024 13:57:10	1Doc	ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS CPF 603.XXX...
Mari Lúcia Lazarotto	12/12/2024 17:21:30	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Clecia Steilmann Weber	13/12/2024 08:18:09	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Fabio Viane Balen	13/12/2024 09:19:42	1Doc	FABIO VIANEI BALEN CPF 053.XXX.XXX-50
Simone Biava	13/12/2024 09:26:32	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Vinicius Tourinho	13/12/2024 15:20:57	1Doc	VINICIUS TOURINHO CPF 038.XXX.XXX-03
Adnilson Schwambach	13/12/2024 21:02:35	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Diogo Antonio Margreiter	16/12/2024 10:48:41	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Ricardo Scandolara	23/12/2024 11:52:13	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Cristiane Adrieli Salomão	26/12/2024 14:37:24	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8E52-CAF3-D54F-E1F5**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 298/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2024	MEMORANDO N.º 4682/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2024	VALIDADE DA ATA: 09/12/2024

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretária de Administração, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Edson Luiz Cenci, inscrito(a) no CPF sob o n.º 518.894.719-68, portador da carteira de identidade n.º 3.533.593-5/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90070/2024, Processo nº 139/2024 – Memorando Eletrônico nº 4.682/2024, homologado por Edson Luiz Cenci, Prefeito, para a futura e a eventual eventual aquisição de serviços em manutenção preventiva e corretiva, futura e eventual, fornecimento de peças e de mão de obra para os veículos rodoviários da frota municipal; porte leve - linha álcool/gasolina: carros; e, porte médio e pesado - linha diesel: ambulâncias, caminhões, caminhonetes, furgões, micro ônibus, ônibus e vans; para o Município de Chopinzinho, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de serviços em manutenção preventiva e corretiva, futura e eventual, fornecimento de peças e de mão de obra para os veículos rodoviários da frota municipal; porte leve - linha álcool/gasolina: carros; e, porte médio e pesado - linha diesel: ambulâncias, caminhões, caminhonetes, furgões, micro ônibus, ônibus e vans; para o Município de Chopinzinho, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS, CNPJ nº 09.436.050/0001-90, localizada na Rua das Canelas, s/nº, Bairro Cristo Rei, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, CEP: 85.560-000, representado por Sandra Lucia Zanelato, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.808.287-0 e inscrita

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190
Dados: 2024.12.10 16:39:01 -03'00'

Página 1 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

no CPF sob nº 023.395.739-12, residente no município de Chopinzinho, PR, telefone (46) 3242-1237, e-mail: licitacoesmartinelli1@outlook.com, conforme quadro a seguir:

LOTE 12 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - CAMINHÕES - MARCA FORD - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	11965 SMECE	FORD F350 G - Furgão - AJI 7536 - 2000 - RENAVAL 0738832138 - Código Fipe 504073-6	R\$ 202,00	R\$ 22.442,70	R\$ 9.618,30	R\$ 32.061,00	R\$ 3.206,10
2	13825 SMVSU	FORD CARGO 2628 E - Basculante - ANS 5521 - 2006 - RENAVAL 00882756702 - Faixa IPVA 32024200	R\$ 202,00	R\$ 38.844,40	R\$ 16.647,60	R\$ 55.492,00	R\$ 5.549,20
3	15838 SMVSU	FORD CARGO 1517 E - Comboio - ASH 7745 - 2009 / 2010 - RENAVAL 197400256 - Faixa IPVA 30430100	R\$ 202,00	R\$ 32.019,05	R\$ 13.722,45	R\$ 45.741,50	R\$ 4.574,15
4	78774 SMVSU	FORD F4000 - AAM 5901 - 1985 - RENAVAL 516224069 - Código Fipe 504078-7	R\$ 202,00	R\$ 10.622,85	R\$ 4.552,65	R\$ 15.175,50	R\$ 1.517,55
5	13769 SMVSU	FORD F350 - ABY 6326 - 2001 / 2002 - RENAVAL 00772851883 - Código Fipe 504073-6	R\$ 202,00	R\$ 24.880,80	R\$ 10.663,20	R\$ 35.544,00	R\$ 3.554,40
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 12 - R\$				R\$ 128.809,80	R\$ 55.204,20	R\$ 184.014,00	R\$ 18.401,40
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						60	

LOTE 14 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - CAMINHÃO - MARCA IVECO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	81189 SMVSU	IVECO TECTOR 260E30ID - Basculante - BBY 7322 - 2018 - RENAVAL 01145389241 - Faixa IPVA 35068600	R\$ 202,00	R\$ 78.929,90	R\$ 33.827,10	R\$ 112.757,00	R\$ 11.275,70
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 14 - R\$				R\$ 78.929,90	R\$ 33.827,10	R\$ 112.757,00	R\$ 11.275,70
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						61	

LOTE 16 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - ONIBUS - MARCA MARCOPOLO - AMPLA CONCORRÊNCIA							
--	--	--	--	--	--	--	--

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PECAS LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:39:14 -03'00'

Página 2 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	81250 SMECE	MARCOPOLO VOLARE V8L ON - Ônibus - BCL 7320 - 2018 / 2019 - RENAVAL 01166004233 - Faixa IPVA 41663000	R\$ 202,00	R\$ 61.568,50	R\$ 26.386,50	R\$ 87.955,00	R\$ 8.795,50
2	20563 SMECE	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO - Ônibus - AYQ 3785 - 2014 - RENAVAL 01155032192 - Faixa IPVA 40015400	R\$ 202,00	R\$ 54.557,30	R\$ 23.381,70	R\$ 77.939,00	R\$ 7.793,90
3	81083 SMECE	MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 EO - Ônibus - BBL 8879 - 2017 - RENAVAL 01124453137 - Faixa IPVA 40015400	R\$ 202,00	R\$ 67.707,50	R\$ 29.017,50	R\$ 96.725,00	R\$ 9.672,50
4	80153 SMS	MARCOPOLO VOLARE WL ON - Ônibus - BAK 7745 - 2016 - RENAVAL 01081299573 - Faixa IPVA 41665000	R\$ 202,00	R\$ 74.806,55	R\$ 32.059,95	R\$ 106.866,50	R\$ 10.686,65
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 16 - R\$				R\$ 258.639,85	R\$ 110.845,65	R\$ 369.485,50	R\$ 36.948,55
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %						61	

LOTE 21 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - CAMINHÕES - MARCA VOLKSWAGEN - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	78792 GABINETE PREFEITO	VOLKSWAGEN 13.150 - Bombeiro - ANI 3658 - 2005 - RENAVAL 00870942387 - Faixa IPVA 33140800 (Defesa Civil)	R\$ 202,00	R\$ 20.375,25	R\$ 8.732,25	R\$ 29.107,50	R\$ 2.910,75
2	GABINETE PREFEITO	VOLKSWAGEN 17.210 - Bombeiro - SFD 2E89 - 2023/2024 - RENAVAL 01376377869 - Código Fipe 515188-0 (Defesa Civil)	R\$ 202,00	R\$ 147.203,35	R\$ 63.087,15	R\$ 210.290,50	R\$ 21.029,05
3	78771 SMVSU	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - APN 7303 - 2007 / 2008 - RENAVAL 00945277784 - Faixa IPVA 33144600	R\$ 202,00	R\$ 39.057,55	R\$ 16.738,95	R\$ 55.796,50	R\$ 5.579,65
4	16071 SMVSU	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX 1278 - 2010 - RENAVAL 00228425638 - Faixa IPVA 33144600	R\$ 202,00	R\$ 55.618,15	R\$ 23.836,35	R\$ 79.454,50	R\$ 7.945,45
5	16072 SMVSU	VOLKSWAGEN 26220 EURO 3 WORKER - ASX	R\$ 202,00	R\$ 55.618,15	R\$ 23.836,35	R\$ 79.454,50	R\$ 7.945,45

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:39:27 -03'00'

Página 3 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1276 - 2010 - RENAVAL 00228422604 - Faixa IPVA 33144600					
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 21 - R\$			R\$ 317.872,45	R\$ 136.231,05	R\$ 454.103,50
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %			65		

LOTE 22 - VEÍCULOS DE PORTE PESADO (DIESEL) - ONIBUS - MARCA VOLKSWAGEN - AMPLA

CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO PATRIM.	VEÍCULOS MARCA/MODELO - PLACA - ANO DE FABRICAÇÃO	VALOR DEFINIDO PARA PAGAMENTO DA HORA TRABALHADA R\$	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A AQUISIÇÃO DAS PEÇAS R\$ 70%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A CONTRATAÇÃO DA MÃO DE OBRA R\$ 30%	VALOR TOTAL DEFINIDO POR VEÍCULO PARA A MANUTENÇÃO R\$ 100%	VALOR LIMITE ESTIPULADO POR VEÍCULO PARA SUBCONTRATAÇÃO R\$ 10%
1	81173 SMECE	VOLKSWAGEN / MARCOPOLO VIAGGIO R - Ônibus - MIN 9221 - 2010 / 2011 - RENAVAL 00284614742 - Faixa IPVA 41655300	R\$ 202,00	R\$ 52.890,60	R\$ 22.667,40	R\$ 75.558,00	R\$ 7.555,80
2	20247 SMECE	VOLKSWAGEN MASCA GRANMINI O - Ônibus - ASA 3D54 - 2009 / 2010 - RENAVAL 00181155710 - Faixa IPVA 46440400	R\$ 202,00	R\$ 31.999,45	R\$ 13.714,05	R\$ 45.713,50	R\$ 4.571,35
3	81353 SMECE	VOLKSWAGEN 15.190 EOD E. HD ORE - Ônibus - BCW 7C23 - 2018 / 2019 - RENAVAL 01182396620 - Faixa IPVA 40942500	R\$ 202,00	R\$ 78.843,80	R\$ 33.790,20	R\$ 112.634,00	R\$ 11.263,40
4	84153 SMECE	VOLKSWAGEN Micro Onibus - SEB 0E58 - 2022/2023 - Renaval 01329610331 - Faixa IPVA 41750300	R\$ 202,00	R\$ 91.572,25	R\$ 39.245,25	R\$ 130.817,50	R\$ 13.081,75
5	84933 SMECE	VOLKSWAGEN MASCA ROMA 17-260 Onibus - TAM 0G89 - 2024 / 2024 - RENAVAL 01403457937 - Código Fipe 515173-2	R\$ 202,00	R\$ 154.543,20	R\$ 66.232,80	R\$ 220.776,00	R\$ 22.077,60
6	83932 SMS	VOLKSWAGEN ONIBUS - SDW 0E10 - 2021/2022 - RENAVAL 01321684719 - Faixa IPVA 46445900	R\$ 202,00	R\$ 152.247,55	R\$ 65.248,95	R\$ 217.496,50	R\$ 21.749,65
VALORES TOTAIS DEFINIDOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULO DO LOTE 22 - R\$			R\$ 562.096,85	R\$ 240.898,65	R\$ 802.995,50	R\$ 80.299,55	
PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA %			65				

VALOR TOTAL DEFINIDO PARA CONTRATAÇÃO R\$	R\$ 1.923.355,50
---	-------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
PECAS LTDA:09436050000190
Dados: 2024.12.10 16:39:56
-03'00'

Página 4 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 20 pessoas: SANDRA LUCIA ZANELATO, JENNIFER NUNES DE ALMEIDA, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, NEIDE MARINEZ CALDATO, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, VALDEMIR DE MATTOS, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLECIA STEILMANN WEBER, FABIO VIANEI BALEN e + 6.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8E52-CAF3-D54F-E1F5> e informe o código 8E52-CAF3-D54F-E1F5





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

Z1 INDUSTRIA E
COMERCIO DE PECAS
LTDA:0943605000019
0

Assinado de forma digital por
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO
DE PECAS
LTDA:0943605000019
Dados: 2024.12.10 16:40:23
-03'00'

Página 5 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PECAS LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:40:36
 -03'00'

Página 6 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 20 pessoas: SANDRA LUCIA ZANELATO, JENNIFER NUNES DE ALMEIDA, GLACIR ZANATA, EDSON LUIZ CENCI, NEIDE MARINEZ CALDATO, VANDERLEI JOSÉ CRESTANI, VALDEMIR DE MATTOS, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, THAIS APARECIDA DALFOVO, ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS, MARI LÚCIA LAZAROTTO, GLECIA STEILMANN WEBER, FABIO VIANEI BALEN e + 6.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8E52-CAF3-D54F-E1F5> e informe o código 8E52-CAF3-D54F-E1F5





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade das Secretarias.

12.2 Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas pelos Fiscais do Contrato, e, em horário de expediente das repartições públicas, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em que permita o acompanhamento dos fiscais:

12.2.1 Para o fornecimento das peças e mão de obra, do PORTE LEVE DA LINHA ÁLCOOL/GASOLINA, os prestados dos serviços deverão ter suas instalações (oficina) próprias da contratada, **localizadas dentro do limite do perímetro Urbano do Município de Chopinzinho.**

12.2.2 Para o fornecimento das peças e mão de obra, do PORTE MÉDIO E PESADO DA LINHA DIESEL, os prestados dos serviços deverão ter suas instalações (oficina) próprias da contratada, **localizadas dentro do limite de até 25 quilômetros de distância da Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, situada a Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel.

12.2.3 As limitações impostas nos itens 12.2.1 e 12.2.2 se devem, em função dos custos indiretos gerados a fiscalização dos contratos para a execução do deslocamento dos fiscais, combustível, diárias, horas trabalhadas, que ferem os princípios da economicidade e da eficiência.

12.3 Os veículos rodoviários deverão ser retirados nos pátios das Secretarias; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo serviço de guincho (prancha) da contratada, sem ônus para contratante (no deslocamento para conserto e para entrega após o conserto).

12.3.1 Em caso de qualquer sinistro no transporte a responsabilidade fica por conta da contratada, para ressarcir qualquer custo que porventura resultem do sinistro, inclusive na hipótese de ocorrer um acidente rodoviário envolvendo o veículo, como colisão, capotagem, abaloamento, tombamento, incêndio ou explosão do veículo.

12.4 Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços que serão prestados e das peças aplicadas, após o que, deverá aguardar a expedição da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Secretaria, para início dos trabalhos. Na OS estará estipulado o prazo para execução dos serviços mencionados no referido orçamento.

12.5 Para a execução dos serviços a(s) Contratada(s) terá(ão) o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do início da execução, para a conclusão dos serviços. Caso ocorra a necessidade da prorrogação deste período, a Contratada deverá informar o(a) Gestor(a) do Contrato, e, estabelecer o prazo para o término da execução, sendo que poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

12.6 Os serviços deverão ser executados em caráter prioritário, em razão do interesse público que os cercam.

12.7 Será permitida subcontratação, de acordo com item 15.

12.8 Os serviços serão conferidos imediatamente após a execução, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.9 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e ou aprimorados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.10 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de verificação de conformidade, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços aplicados e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.11 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PECAS LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:40:50 -03'00'

Página 7 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.12 O(s) Contratado(s) deverá(ão) ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão das Ata(s) de Registro de Preço(s) caberá aos servidores:

13.1.1 Secretaria de Administração: Neide Marinêz Caldato;

13.1.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;

13.1.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Jennifer Nunes de Almeida;

13.1.4 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Fabio Viane Balen;

13.1.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto;

13.1.6 Secretaria de Saúde: Vinícius Tourinho;

13.1.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta.

13.1.8 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.1.9 As atribuições referidas no item 13.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

13.2.1 Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças: Clévis Trindade da Silva;

13.2.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Ricardo Scandolara;

13.2.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Zeli Terezinha Soares de Freitas;

13.2.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Diogo Antônio Margreiter;

13.2.6 Secretaria de Saúde: Adnilson Schwambach;

13.2.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Valdemir de Matos;

13.2.8 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

13.2.8.1 Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PECAS LTDA:09436050000190
 Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:41:03 -03'00'

Página 8 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças: Clecia Steilmann Weber;

13.2.8.2 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Cristiane Adrieli Salomão;

13.2.8.3 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Ana Flavia Mafioletti Zuconelli;

13.2.8.5 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simone Biava;

13.2.8.6 Secretaria de Saúde: Thais Aparecida Dalfovo;

13.2.8.7 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliane Aparecida Alves.

13.2.9 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.2.10 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.2.11 As atribuições referidas no item 13.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:41:18 -03'00'

Página 9 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.3 Conforme as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, o gestor dos contratos deve ser preferencialmente servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, contudo faz-se necessário a indicação do Senhor Fabio Viane Balen, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, em função do exíguo número de servidores lotados na pasta, e do responsável pela pasta ser o Senhor Fabio, a Secretaria possui somente quatro servidores lotados, três servidores efetivos e o Senhor Fabio.

13.4 Ainda referente as orientações do art. 10 do Decreto Municipal nº 73/2023, quanto a gestão, faz-se necessário também a indicação do Senhor Glacir Zanatta, em cargo comissionado, como Gestor para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos; e, da Senhora Jennifer Nunes de Almeida em cargo comissionado, como Gestora para a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família, em função do exíguo número de servidores lotados nessas pastas na área administrativa, e dos responsáveis pelas pastas serem o Senhor Glacir, e a Senhora Jennifer, respectivamente; a Secretaria de Viação possui somente três servidores lotados na área administrativa, o Senhor Glacir mais dois servidores que são os responsáveis pela fiscalização; a Secretaria de Assistência Social possui somente quatro servidores lotados na área administrativa, a Senhora Jennifer mais três servidores, dois são os responsáveis pela fiscalização e o terceiro está em estágio probatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PECAS LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:41:32
 -03'00'

Página 10 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90071/2024 realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 024/2024, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 2945 de 23/01/2024.

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:41:47 -03'00'

Página 11 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 10 de dezembro de 2024

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci - Prefeito
CONTRATANTE

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS
Sandra Lucia Zanelato
CONTRATADA

Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Gestores:

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:42:03 -03'00'

Neide Marinêz Caldato
 Gestora da Secretaria de Administração

Vanderlei José Crestani
 Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Jennifer Nunes de Almeida
 Gestora da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Fabio Viane Balen
 Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

Mari Lucia Lazarotto
 Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Vinícius Tourinho
 Secretária de Saúde

Glacir Zanatta
 Gestor da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos:

Fiscais da A.R.P.:

Página 12 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Clévis Trindade da Silva

Fiscal da Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças

Ricardo Scandolaro

Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Zeli Terezinha Soares de Freitas

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Diogo Antônio Margreiter

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Adnilson Schwambach

Fiscal da Secretaria de Saúde

Valdemir de Matos

Fiscal da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Fiscais Substitutos:

Clecia Steilmann Weber

Fiscal da Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração; Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 inovação e Tecnologia; e, Secretaria de Finanças

Cristiane Adrieli Salomão

Fiscal da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli

Fiscal da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Simone Biava

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Thais Aparecida Dalfovo

Secretaria de Saúde

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:094360500001
 90

Assinado de forma digital por Z1
 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:42:19 -03'00'

Página 13 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Juliane Aparecida Alves
 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Testemunhas

1 – Nome:

Z1 INDUSTRIA E
 COMERCIO DE PECAS
 LTDA:09436050000190

Assinado de forma digital por
 Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE
 PECAS LTDA:09436050000190
 Dados: 2024.12.10 16:42:48
 -03'00'

2 – Nome:

Página 14 de 14

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E52-CAF3-D54F-E1F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:39:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:39:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:39:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:39:56 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:40:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:40:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:40:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:41:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:41:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:41:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:41:47 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:42:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:42:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA (CNPJ 09.436.050/0001-90) VIA PORTADOR
SANDRA LUCIA ZANELATO (CPF 023.XXX.XXX-12) em 10/12/2024 16:42:48 (GMT-03:00)
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JENNIFER NUNES DE ALMEIDA (CPF 048.XXX.XXX-46) em 12/12/2024 11:10:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GLACIR ZANATA (CPF 441.XXX.XXX-04) em 12/12/2024 11:24:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 12/12/2024 11:25:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 12/12/2024 11:31:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VANDERLEI JOSÉ CRESTANI (CPF 469.XXX.XXX-00) em 12/12/2024 11:33:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDEMIR DE MATTOS (CPF 017.XXX.XXX-31) em 12/12/2024 13:06:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 12/12/2024 13:12:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 12/12/2024 13:21:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS APARECIDA DALFOVO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 12/12/2024 13:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ZELI TEREZINHA SOARES DE FREITAS (CPF 603.XXX.XXX-34) em 12/12/2024 13:57:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)